

**TERMO DE REFERÊNCIA SOB REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS DAS ÁREAS EXTERNAS DE TODAS AS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

Ananindeua, 18 de fevereiro de 2021.

**1. INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, à contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS DAS ÁREAS EXTERNAS DE TODAS AS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**. COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, a fim de atender as necessidades deste órgão licitante, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A necessidade da Contratação através deste processo de licitação é em razão deste Município não dispor de pessoal para executar os serviços de limpeza, manutenção e conservação de todas as áreas externas de toda a rede de saúde de Ananindeua, sendo certo tratar-se de serviços contínuos e indispensáveis para atendimento do interesse público.

**3. OBJETO DA LICITAÇÃO**

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada em serviços de roçagem, limpeza e retirada de entulhos das áreas externas de todas as unidades da rede de saúde de Ananindeua.

**4. METODOLOGIA**

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO**

Seguem às definições das condições para a execução do serviço:  
Mensalmente, uma vez:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

- a) Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas. Seguem às definições das condições para a execução do serviço:

**ITEM DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Serviços Especiais
  - 1.1. Equipe padrão para serviços congêneres (capina, roçagem, limpeza de sarjeta, etc.)
2. Serviços Mecanizados
  - 2.1. Roçagem com utilização de roçadeira costal
  - 2.2. Podas de pequenas monta

Os serviços objeto desta solicitação poderão sofrer acréscimo de quantitativo, através da inclusão de outras unidades, sempre em obediência aos limites definidos legalmente.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Do mesmo modo é de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários a execução do serviço. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua poderá implantar novas técnicas operacionais, ao longo da execução do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população, desde que não haja alteração dos custos.

A contratada obriga-se a fornecer a mão de obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas e demais atividades correlatas, e ainda:

- a) A equipe deveram apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizadas e munidas de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's, nos locais previstos para a execução dos serviços, próximos às caixas de ferramentas.
- b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- d) Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração
- e) Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta-feira. Nos feriados, os serviços somente poderão ser realizados se for verificada a necessidade de manutenção.
- f) Os turnos poderão ser matutinos ou vespertinos, conforme as necessidades de cada localidade.
- g) Seguem algumas condições gerais para a contratação:
  - A empresa contratada deverá manter funcionários suficientes para atender às necessidades permanentes dos serviços, sem deixar de observar o cumprimento da legislação pertinente e vigente.
  - A responsabilidade, o zelo, a disciplina, a honestidade, dentre outras virtudes, deverão ser rigorosamente observadas e cumpridas pelos funcionários da empresa contratada no desempenho de suas funções.

A empresa contratada para a prestação deste serviço, será plenamente responsável por todos os danos e consequências de quaisquer espécies causados ao patrimônio público e / ou a terceiros, decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços prestados, sem qualquer responsabilização e / ou ônus para esta municipalidade.

  - Para a execução dos serviços a empresa contratada deverá empregar pessoal habilitado e competente, com comportamento compatível com a função a ser desempenhada.
- h) A empresa contratada estará obrigada a acatar e obedecer as determinações emanadas por esta administração, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, a qual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**



fiscalizará a execução dos serviços contratados, sendo que a contratada deverá atender às ordens proferidas, quando for constatado que o comportamento de algum dos membros de sua equipe de profissionais não for condizente com as exigências e / ou características do local no qual o serviço esteja sendo prestado, gerando reclamação e / ou sugestão por parte da população em geral ou pelo responsável pelo posto de trabalho, vindo a criar problemas para esta administração, no sentido de substituí-lo.

- i) A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc.) exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.
- j) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração, bem como assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados. Deverá ainda registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

#### **7 - DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e / ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

#### **8 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA**

Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, do Decreto Municipal, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO Será VENCEDORA a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL (por profissional disponibilizado).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS O pagamento pelos serviços prestados será realizado todo décimo (10º) dia útil do mês posterior ao vencido, mediante a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas da prestação dos serviços, observando-se o serviço que for efetivamente prestado no mês anterior à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA Travessa SN – 21, nº 18 CEP 67.143 –810 Ananindeua-Pará.

Efetivação do pagamento, de acordo com o atestado de medição dos serviços prestados que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através de seus titulares.

DO PRAZO PARA O INÍCIO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O início e execução da prestação dos serviços se dará após a expedição de Ordem de Serviço, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Diretoria Setorial de serviços**

DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO Para fins de habilitação as empresas deverão apresentar os documentos definidos no instrumento convocatório respectivo.

**9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

**10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses da data da assinatura do mesmo.

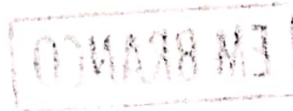
**11. DISPOSIÇÃO FINAL**

Ao final do certame licitatório desde já indicamos os seguintes servidores para atuarem como fiscais do futuro contrato.

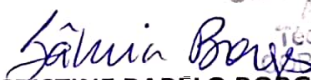
**Servidora:**

**Matrícula:**

**Lotação:**



Respeitosamente,

  
SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES

**DIRETORA TÉCNICA**



| REGIÃO | EAS    | LOCALIZAÇÃO                                                                  | ITEM | DESCRIÇÃO                         | UND. | QUANT.   |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|------|----------|
| I      | UBS    | Rua Osvaldo Cruz s/n° - Águas Lindas, CEP 67118-270                          | 1    | UBS/ UE AGUAS LINDAS              | M²   | 953,01   |
|        |        | Rua Maranhão 151 - Águas Lindas, CEP 67020-250                               | 2    | UBS NOVA ÁGUAS LINDAS             | M²   | 220,05   |
|        |        | Rua Olinto Meira s/n° - Guanabara, CEP 67010-210                             | 3    | UBS GUANABARA                     | M²   | 403,54   |
|        |        | Rua da Pedreirinha, s/n - Guanabara. CEP 67000-000, Fone: 32450800           | 4    | UBS PEDREIRINHA I (ALUGADO)       | M²   | 201,19   |
|        |        | Rua Cláudio Sanders, s/n° - Centro, CEP 67030-325                            | 5    | UBS ANANINDEUA                    | M²   | 578,94   |
|        |        | Conjunto Julia Seffer, esquina da Rua 11 - Águas Brancas - CEP 67020-490     | 6    | UBS JÚLIA SEFFER                  | M²   | 445,04   |
|        |        | Av Chico Mendes s/n esquina c/ 27 de Outubro, 4ª Brigada - Aura              | 7    | UBS MARIGHELLA                    | M²   | 136,57   |
|        |        | Rodovia BR 316, Estrada do Aurá s/n - Aura CEP 67000-000                     | 8    | UBS AURÁ                          | M²   | 238,91   |
|        |        | Rua 2 de setembro s/n° - Águas Brancas CEP 67000-000                         | 9    | UBS AGUAS BRANCAS                 | M²   | 100,00   |
|        |        |                                                                              | 10   | ESF LEVILÂNDIA (ALUGADO)          | M²   | 200,00   |
|        |        | Conjunto Jardim Amazônia s/n, - Águas Brancas                                | 11   | UBS JARDIM AMA ZÔNIA              | M²   | 194,28   |
| II     | DEMAIS | Rua 27 de outubro entre rua Chico Mendes e rua Zumbi dos Palmares Aurá       | 12   | UPA MARIGHELLA                    | M²   | 1.375,93 |
|        |        | Rua José Marcelino, 531 Centro                                               | 13   | CAPS INFANTO JUVENIL (ALUGADO)    | M²   | 601,64   |
|        |        | BR. 316 Km 08, Vila Esperança Rua "A" N° 03 - Centro                         | 14   | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE       | M²   | 193,50   |
|        | UBS    | Primeira Rua Rural s/n°, Distrito Industrial, CEP 67095-490, Fone: 3255-2012 | 15   | UBS DISTRITO INDUSTRIAL           | M²   | 542,60   |
|        |        | Rua São Paulo 5, s/n°, esquina com Rua São Luis - Distrito Industrial        | 16   | UBS HELIOLANDIA URBANO/ SÃO PAULO | M²   | 175,00   |
|        |        | Passagem Daniel Reis n° 69, Distrito Industrial                              | 17   | UBS ELO                           | M²   | 146,02   |
|        |        | Rua Jose Araújo s/n (atrás do Conj. Geraldo Palmeira) - Distrito Industrial  | 18   | UBS JOSÉ ARAÚJO                   | M²   | 75,75    |
|        |        | Conj. Geraldo Palmeira, Q- 12, n° 05, Distrito Industrial, CEP 67113330      | 19   | UBS GERALDO PALMEIRA (ALUGADO)    | M²   | 160,38   |
|        |        | Trav. Oliveira entre 2ª e 3ª - Heliolandia Rural, Distrito Industrial        | 20   | UBS HELIOLANDIA RURAL             | M²   | 150,00   |
|        |        | Avenida Cláudio Sanders s/n, Maguari, CEP 67030-445                          | 21   | UBS CELSO LEÃO                    | M²   | 330,55   |
|        |        | Avenida Brasil s/n° - Distrito Industrial                                    | 22   | UBS SARÉ                          | M²   | 174,67   |

|     |        |                                                                                         |    |                                              |    |          |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------|----|----------|
|     | DEMAIS | Conj. Guajará, WE 62, s/n - Coqueiro                                                    | 23 | UBS GUAJARA I                                | M² | 174,21   |
|     |        | Rua Claudio Sanders, S/N                                                                | 24 | CAPS III (ALUGADO)                           | M² | 706,38   |
|     |        | Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, CEP 67095-490, Fone: 3255-2012            | 25 | UPA DISTRITO INDUSTRIAL                      | M² | 1.356,75 |
|     |        | Rua Claudio Sanders, S/N                                                                | 26 | SAE/ CTA                                     | M² | 698,48   |
| III | UBS    | Conj. PAAR, trav. Castanhal, s/n, com avenida Rio Solimões s/nº, Coqueiro               | 27 | UBS ANA MARIA MORAES-PAAR                    | M² | 217,50   |
|     |        | Estrada do Curuçambá, Rua das Flores Q 10 nº9, Curuçambá.                               | 28 | UBS LUCILIA BRAULHO CARDOSO (NOVA JERUSALÉM) | M² | 117,75   |
|     |        | Rua Calçoene Quadra 10 nº 29, Curuçambá,                                                | 29 | UBS RORAIMA AMAPÁ                            | M² | 159,93   |
|     |        | Estrada Principal do Curuçambá s/n, Curuçambá (próximo ao porto do surdo)               | 30 | UBS CURUÇAMBÁ RURAL                          | M² | 170,05   |
|     |        | Estrada Principal do Curuçambá S/N -                                                    | 31 | USF CURUÇAMBÁ URBANO (ALUGADO)               | M² | 128,65   |
|     |        | Rua Nova Cintra s/n, esquina com AV. Tumucumaque, Curuçambá                             | 32 | UBS HELENA BARRA                             | M² | 135,00   |
|     | DEMAIS | Canteiro Central do PAAR                                                                | 33 | ACADEMIA DA SAÚDE - (PAAR)                   | M² | 90,00    |
|     |        | Conj. Guajará II, Rua 15, Nº 32                                                         | 34 | UBS GUAJARÁ II (ALUGADO)                     | M² | 150,00   |
|     |        | Conjunto PAAR, Avenida Rio Solimões s/nº, Coqueiro, CEP 67145-655                       | 35 | UBS/ UE PAAR                                 | M² | 1.101,14 |
|     |        | Rua SN 21, Nº 17                                                                        | 36 | ALMOXARIFADO (ALUGADO)                       | M² | 1.457,96 |
| IV  | UBS    | Cidade Nova IV WE 41, Coqueiro CEP 67000-000                                            | 37 | UBS CN IV                                    | M² | 220,00   |
|     |        | Cidade Nova VIII WE 53, s/nº, Coqueiro - CEP 67000-000                                  | 38 | UBS CN VIII                                  | M² | 1.039,29 |
|     |        | Cidade Nova VIII, rua Pres. Médici, Trav. Olimpia 1º rua s/nº, Coqueiro - CEP 67000-000 | 39 | UBS PARK LAGUNA                              | M² | 180,65   |
|     |        | Est. do Icuí esq. Com Bacia Leiteira, s/n Bairro Icuí                                   | 40 | UBS ICUÍ                                     | M² | 317,00   |
|     |        | Trav. Samambaia (entrada pela Santa Fé), Icuí -Guajará, CEP 67000-000 Fone: 3287-8733   | 41 | UBS SAMAMBAIA                                | M² | 196,63   |
|     |        | Rua Jose Jósimo nº 91, Icuí - Guajará, CEP 67000-000                                    | 42 | UBS CRISTO REI                               | M² | 136,24   |
|     |        | Rua Arco do Triunfo - Passagem Pinheiro nº05, Icuí - Guajará, CEP 67000-000             | 43 | UBS WARISLÂNDIA                              | M² | 216,60   |



**ANANINDEUA**  
É TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|                                                                                         |                                                                                              |                                                                                          |                                                    |                          |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|
| V                                                                                       | DEMAIS                                                                                       | Conj. Uirapuru Q-40, SN nº 02, Icul-Guajará, CEP 67000-000                               | 44                                                 | UBS UIRAPURU             | M²            | 333,69   |
|                                                                                         |                                                                                              | Estrada do Icul-Guajará, Conj. Camaúba, Rua São Salvador s/n, bairro Icul                | 45                                                 | UBS CARNAÚBA             | M²            | 162,26   |
|                                                                                         |                                                                                              | Rua Cristo Redentor, S/N Icul-Guajará                                                    | 46                                                 | UBS CRISTO REDENTOR      | M²            | 204,38   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova V, WE 30 Nº 1142                                                       | 47                                                 | UBS DEUS É AMOR          | M²            | 133,50   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova VI, WE 80, próximo da feira,                                           | 48                                                 | UBS CIDADE NOVA VI       | M²            | 150,00   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Grajaú, quadra E, Nº 01                                                            | 49                                                 | UBS GRAJAÚ               | M²            | 110,00   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Mururé, S/ N – Icul Guajará                                                        | 50                                                 | UBS MURURÉ (ALUGADO)     | M²            | 210,52   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova III, Pass. São José, Nº 540,                                           | 51                                                 | UBS LAGO AZUL (ALUGADO)  | M²            | 190,00   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000              | 52                                                 | UBS PAULO FROTA          | M²            | 319,30   |
|                                                                                         |                                                                                              | Cidade Nova VI, WE 80, próximo a feira. Coqueiro CEP 67000-000                           | 53                                                 | HOSPITAL INFANTIL_ CN VI | M²            | 3.914,30 |
|                                                                                         | DEMAIS                                                                                       | Conjunto Cidade Nova VI, Tv. SN21, s/n entre we77 e we80 – Coqueiro – Ananindeua – Pará. | 54                                                 | NÚCLEO SESAU             | M²            | 1.725,50 |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova VI, Rua SN 22, s/nº                                                    | 55                                                 | CAPS II (AMPLIAR P/ III) | M²            | 416,00   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000              | 56                                                 | CEO                      | M²            | 416,15   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova II, SN 02, s/nº - Entre WE 13 e WE 16 - Coqueiro                       | 57                                                 | SAMU 192                 | M²            | 453,26   |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000              | 58                                                 | REGULAÇÃO                | M²            | 283,60   |
|                                                                                         |                                                                                              | Est. do Icul, Bacia Leiteira, em frente à Escola do Tauri                                | 59                                                 | UPA 24H II - Daniel Berg | M²            | 1.480,90 |
|                                                                                         |                                                                                              | Conj. Cidade Nova II, SN 22 WE 13 e WE 16                                                | 60                                                 | UPA III, CN 2            | M²            | 1.906,43 |
|                                                                                         |                                                                                              | UBS                                                                                      | Rua Tancredo Neves s/nº - 40 Horas, CEP 67000-000. | 61                       | UBS NOVA VIDA | M²       |
|                                                                                         | Rodovia 40 Horas – Rua 12 de outubro – 40 Horas                                              |                                                                                          | 62                                                 | UBS NOVA UNIÃO           | M²            | 128,36   |
|                                                                                         | End: estrada do icul-guajará, s/n, bairro do Icul-laranjeira. Ananindeua-pa, cep: 67.120-000 |                                                                                          | 63                                                 | UBS NOVO CRISTO          | M²            | 278,15   |
| Conjunto Pérola II, Canteiro Central, Próximo Final da Estrada Icul-Guajará – 40 horas. | 64                                                                                           |                                                                                          | UBS PÉROLA II                                      | M²                       | 208,65        |          |
| Rodovia dos 40 Horas, conj. Ariri, Samaria Q-J s/nº - 40 Horas.                         | 65                                                                                           |                                                                                          | UBS ARIRI                                          | M²                       | 174,21        |          |

|        |                                                                              |    |                                       |    |           |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------|----|-----------|
|        | Rodovia 40 Horas, Rua Rubi nº 120 - Coqueiro                                 | 66 | UBS JARDIM CRISTAL                    |    | 309,35    |
|        | Rod. dos 40 Horas, Rua Vitória Q. 164 - 40 Horas                             | 67 | UBS NOVA ESPERANÇA I                  | M² | 91,99     |
|        | Rod. dos 40 Horas, Jardim Nova Esperança, Rua Ailton Senna, Nº 30 - 40 Horas | 68 | UBS NOVA ESPERANÇA II e III (ALUGADO) | M² | 113,25    |
|        | Rua Monteiro Lobato, nº26, Q-11, L06 - Coqueiro                              | 69 | UBS 28 DE AGOSTO (ALUGADO)            | M² | 75,00     |
|        | Rodovia Mario Covas, s/nº - Coqueiro, CEP 67000-000 Fone: 3245-0481          | 70 | UBS COQUEIRO                          | M² | 312,24    |
|        | Rodovia Transcoqueiro nº 170, Coqueiro.                                      | 71 | UBS COQUEIRO II e III (ALUGADO)       | M² | 70,00     |
|        | Conjunto Jaderlândia II Rua B s/nº - Jaderlândia                             | 72 | UBS JADERLÂNDIA II                    | M² | 192,90    |
|        | Rua São Jorge, Passagem da Paz, s/nº - Coqueiro                              | 73 | UBS NOVA ZELÂNDIA                     | M² | 333,69    |
|        | Passagem Iracema, s/nº. - Una                                                | 74 | UBS UNA                               | M² | 333,69    |
|        | Rua União da Paz, esquina com a rua Curuçá, s/n                              | 75 | UBS ATALAIA                           | M² | 345,94    |
| DEMAIS | Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia.CEP 67013-260                     | 76 | UE/UBS JADERLÂNDIA                    | M² | 1.050,00  |
| TOTAL  |                                                                              |    |                                       | M² | 33.114,99 |